



Resolução nº 48/11

João Pessoa, 11 de maio de 2011

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria nº 1.919, de 15 de julho de 2010, que redefine no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS, a prestação de procedimentos de Cirurgias Eletivas;

Considerando a necessidade de ampliar a quantidade de cirurgias eletivas no Estado;

Considerando a proposta do Estado de estruturação da rede de cuidados de forma regionalizada e integrada;

Considerando o projeto apresentado pela Secretaria Municipal de João Pessoa, e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **4ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de maio de 2011.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o **Convênio para ampliação de Cirurgias Eletivas no Estado**, entre a SES-PB e a SMS de João Pessoa.

Parágrafo Único – O valor total do convênio corresponde a R\$ 5.217.666,84 (cinco milhões duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), dos quais R\$ 3.230.178,84 (três milhões duzentos e trinta mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) são recursos do Fundo Estadual de Saúde e R\$ 1.987.488,00 (Um milhão novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) são a contrapartida do município de João Pessoa.

Art.2º O convênio realizará um total de 12.807 procedimentos cirúrgicos, para a população própria do município de João Pessoa e de 141 municípios, que fazem referencia programada, conforme lista em anexo

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**WALDSON DIAS DE SOUZA**

Presidente da CIB/PB